

ARTIGO 2º, §4º DA E.C. 41/2003 (Combinado com Art. 2º da E.C. estadual 90/2021)		
PARA SERVIDORES DOCENTES COM INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 15/12/1998		
CUMULATIVAMENTE		
REQUISITOS MÍNIMOS (ANOS)	DOCENTES (Exclusivo Ens. Médio/Infantil/Fundamental)	
	MULHER	HOMEM
IDADE	48	53
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30	35
TEMPO NO CARGO	5	
PEDÁGIO	20% DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO FALTANTE DA DATA DA EMENDA ATÉ COMPLETAR O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXIGIDO	
BÔNUS (Acréscimo no tempo de serviço exercido, até a publicação da E.C. 20/1998)	20% para mulheres	17% para homens
PROVENTOS		
Média Aritimética Simples das 80% maiores remunerações e reajuste pelo INPC (§3º, com redação dada pela Ec. 41/2003)		